

PORTARIA GP nº 009/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal pelo servidor Samuel Freitas Pereira, solicitando licença sem vencimentos no dia 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 22, de 11 de dezembro de 1963.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos, a pedido do servidor, o senhor SAMUEL FREITAS PEREIRA, matrícula 0498-6, portador do RG nº 032916111 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 072.029.474-63, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, designado para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2°. A licença sem vencimentos, se dará a partir do dia 03 de janeiro de 2023, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 3 °. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de janeiro de 2022.

JBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO